



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PARECER À PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS NÃO APLICÁVEIS AO MARCO REGULATÓRIO

PARECER Nº 006/2025

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Santa Casa de Misericórdia de Piumhi

CONVÊNIO - PLENAGEM Contrato 166

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 10/06/2024

PERÍODO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): 11/06/2025 à 10/06/2026

OBJETO DO CONVÊNIO: Convênio repasse financeiro para pagamento de profissionais que estejam atuando no Pronto Socorro/Atendimento da CONVENIADA (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, atendente/recepcionista, auxiliar de serviços gerais); aquisição de medicamentos e insumos médicos hospitalares permanentes e de consumo; prestação de serviços de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares utilizados no Pronto Socorro/Atendimento.

BASE LEGAL:

DATA DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Relatório gerado na plataforma MROSC
Protocolo 369604492

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(X) PARCIAL - QUAL PARCELA?

(despesa ref. junho, repasse feito em julho)

() FINAL

CONTA BANCÁRIA Nº

Conta corrente 45.181-9

BANCO:

BANCO DO BRASIL

VALOR TOTAL DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:

R\$ 5.076.000,00

ANO 2024 – 2.961.000,00

ANO 2025 – 2.115.000,00

ANO 2025 – 2.961.000,00

ANO 2026 – 2.115.000,00

VALOR REPASSADO NESSA PARCELA:

R\$ 423.000,00 (saldo anterior: 182.597,01)

VALOR TOTAL REPASSADO ATÉ A PRESENTE DATA:

R\$ 423.000,00 (referente ao 2º semestre de 2025)

VALOR RENDIMENTOS: R\$ 1.854,23

VALOR TARIFAS BANCÁRIAS: R\$ 0

OUTRAS RECEITAS: R\$ 0

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 0

VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 434.204,38

Saldo em conta: R\$ 173.246,86

TOTAL DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO: 0

ANÁLISE DOS GASTOS REALIZADOS DE ACORDO COM ITENS/BENS DO PLANO DE TRABALHO:

Em análise a documentação apresentada a Comissão identificou erros em algumas despesas, orientou e notificou a organização. Mesmo diante da situação é possível identificar que não há dano ao erário e o objetivo do convênio não deixou de ser cumprido.

ANÁLISE QUANTO AO IMPACTO, BENEFÍCIO E INTERESSE PÚBLICO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

A organização presta serviços de assistência à saúde e a vida, atendimentos de urgência e emergência, além de ofertar leitos clínicos a toda população da microrregião. É uma organização de caráter filantrópico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

EM RELAÇÃO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

☒ (x) DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO

☐ () PARCIALMENTE DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.

☐ () EM DESACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.

RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS:

Não houve.

FORAM REALIZADAS AUDITORIAS? ☐ () SIM ☒ (x) NÃO
QUAL ÓRGÃO:

CONCLUSÃO FINAL:

A prestação de contas atual refere-se as despesas do mês anterior.
O recurso que entrou em julho foi para pagar as despesas de junho.

OBS: O aditivo de tempo e valor, por mais 1 ano dentro da PLENAGEM, começa a contar a partir desse relatório.

DESTE MODO, RECOMENDAMOS A:

☒ (x) APROVAÇÃO ☐ () APROVAÇÃO COM RESSALVAS ☐ () REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

LOCAL E DATA: Piumhi/MG, 19 de novembro de 2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE NÃO SE APLICAM A LEI FEDERAL 13.019/2.014 E AO DECRETO MUNICIPAL 5.028/2.021, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.181 /2.022.


Davi Cornélio Cândido
Matrícula 9618-8
Presidente


Letícia de Almeida Costa
Matrícula 6506-5
Vice-presidente


Adael Tavares Silva
Matrícula 9669-1
1º secretário


Anita Macedo Santos
Matrícula 9621-5
2ª secretária

RESOLUÇÃO N°001/2026



Prestação de contas referente aos repasses financeiros executados no ano de 2025 para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi e APAE, através da Contratualização de Prestadores/Gestão Plena, dar ciência a emendas parlamentares recebidas e plano de trabalho para execução, além de outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi/MG, em reunião ordinária realizada aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar ciência dos valores financeiros pagos para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi através do contrato de Prestação de Serviço/Gestão de Prestadores para o ano de 2025, totalizando R\$ 23.019.884,48;

Art. 2º. – Dar ciência dos valores financeiros pagos para APAE de Piumhi através do contrato de Prestação de Serviço/Gestão de Prestadores para o ano de 2025, totalizando R\$ 529.772,65;

Art.3º. – Dar ciência aos valores recebidos por Emenda parlamentar através do Deputado Federal Sr. Emidinho Madeira e plano de trabalho para execução:

- **CIRURGIAS ELETIVAS - R\$ 1.040.000,00**

- Oftalmologia: R\$ 150.000,00

- Ginecologia: R\$ 200.000,00

- Ortopedia: R\$ 100.000,00

- Otorrino: R\$ 200.000,00

- Outras Cirurgias: R\$ 390.000,00

- **CIRURGIAS ELETIVAS - R\$ 1.000.000,00**

- Oftalmologia: R\$ 150.000,00

- Ginecologia: R\$ 100.000,00

- Ortopedia: R\$ 100.000,00

- Otorrino: R\$ 100.000,00

- Outras Cirurgias: R\$ 550.000,00

Art. 4º. – Dar ciência a repasse financeiro destinado a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi através de Emenda Impositiva do Vereador de Piumhi Sr. João Marcos Macedo no valor de R\$ 20.000,00, Emenda Geral 17/2025;

Art. 5º. – Dar ciência a convênio realizado entre o município de Piumhi e Santa Casa de Piumhi para repasse financeiro destinado a auxilio no pagamento de 3º Médico Plantonista na Sala Vermelha do Pronto Socorro, no valor de R\$ 2.491.334,28;

Art. 6º. – Dar ciência referente a Combo de Equipametos que o município de Piumhi foi contemplado através do Ministério da Saúde, equipamentos estes que serão destinados a Unidades Básicas de Saúde e Fisioterapia no valor de R\$ 199.596,00, salientando que os equipamentos ainda não foram entregues.

Art. 7º. – Aprovação de prestações de contas concernentes a convênios firmados com instituição prestadora de serviço SUS, Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, conforme tabela abaixo:

Convênio	Objeto	Vigência	Prestação de contas final ou parcial	Valor anual	Valor mensal	Mês a que se refere a prestação de contas	Nº Relatório da Comissão	Status
Contrato 166/2024 – Plenagem	Repasse financeiro de reforço para PS	10/06/2024 à 10/06/2025	Parcial	TOTAL 5.076.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em junho para pagar despesa maio	005/2025	Aprovado
Contrato 166/2024 – Plenagem	Repasse financeiro de reforço para PS	10/06/2024 à 10/06/2025	Parcial	TOTAL 5.076.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em julho para pagar despesa junho	006/2025	Aprovado
Contrato 166/2024 – Plenagem	Repasse financeiro de reforço para PS	11/06/2025 à 10/06/2026	Parcial	TOTAL 7.191.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00 ANO 2026 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em agosto para pagar despesa julho	007/2025	Aprovado

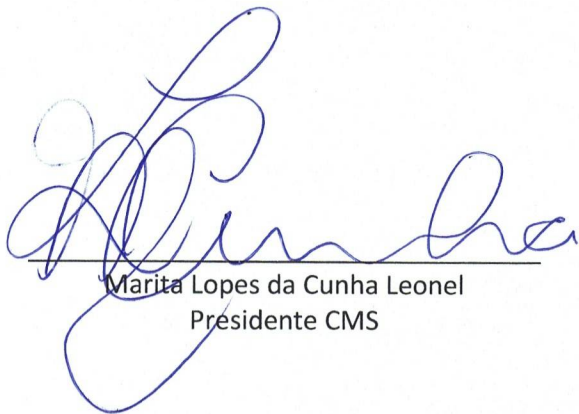
Contrato 166/2024 – Plenagem	Repasse financeiro de reforço para PS	11/06/2025 à 10/06/2026	Parcial	TOTAL 7.191.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00 ANO 2026 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em setembro para pagar despesa agosto	008/2025	Aprovado
Contrato 166/2024 – Plenagem	Repasse financeiro de reforço para PS	11/06/2025 à 10/06/2026	Parcial	TOTAL 7.191.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00 ANO 2026 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em outubro para pagar despesa setembro	009/2025	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para PS - EXTRA	26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_	Parcial	2.173.939,20	181.161,60	01/06/2025 à 30/06/2025	004/2025	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para PS - EXTRA	26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_	Parcial	2.173.939,20	181.161,60	01/07/2025 à 30/07/2025	005/2025	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para PS - EXTRA	26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_	Parcial	2.173.939,20	181.161,60	01/08/2025 à 30/08/2025	006/2025	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para PS - EXTRA	26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_	Parcial	2.173.939,20	181.161,60	01/09/2025 à 30/09/2025	007/2025	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para PS - EXTRA	26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_	Parcial	2.173.939,20	181.161,60	01/10/2025 à 31/10/2025	008/2025	Aprovado

Art. 8º. – Dar ciência referente a as Emendas Impositivas dos Vereadores de Piumhi destinadas a Secretaria de Saúde para execução de procedimentos, exames e cirurgias a serem executadas em 2026, totalizando R\$ 1.811.800,00, sendo o plano de trabalho e divisão dos recursos conforme tabela abaixo:

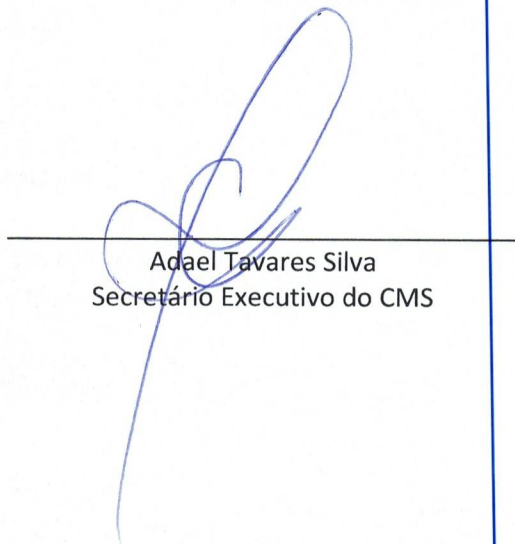
DIVISÃO DOS RECURSOS CONCERNENTE A EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES 2026		
CONVÊNIOS	OBJETO	VALOR
Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	Cirurgias Eletivas	R\$ 200.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	Exames - Colonoscopia e Endoscopia	R\$ 380.900,00
Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	Exames - Ultrassonografia, Tomografia e Ressonância Magnética	R\$ 380.900,00
Santa Casa de São Sebastião do Paraíso	Cirurgias Urológicas e Ginecológicas	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Passos	Cirurgias e Exames em geral	R\$ 250.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis	Cirurgias Ortopédicas	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 1.811.800,00

Art. 8º. – Dar ciência referente a Proposta de Incremento MAC Nº 36000708190202500, no valor de R\$ 300.000,00, destinada para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, recurso esse enviado pelo Deputado Federal Emidinho Madeira.

Piumhi, 29 de janeiro de 2026.



Marita Lopes da Cunha Leonel
Presidente CMS



Adael Tavares Silva
Secretário Executivo do CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PARECER

Solicitante: Prefeito Municipal

Assunto: Legalidade na execução de Plano de Trabalho e prestação de contas apresentadas pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI**.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer objetivando analisar a execução de planos de trabalhos e prestações de contas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi para os Termos e valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM – Repasse financeiro para reforço Pronto Socorro – vigência 10/6/2024 a 10/6/2026 – valor: R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) mensais, referente aos meses de **maio, junho, julho, agosto, setembro** do ano de **2025** – prestação de contas parcial;
2. 15/2025 – Repasse financeiro de reforço para Pronto Socorro – EXTRA, vigência de 26/2/2025 a 31/12/2025 (retroativos a 1/1/2025, no valor de R\$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) – prestação de contas parcial referente ao mês de **junho, julho, agosto, setembro, outubro** do ano de 2025 – prestação de contas parcial.

Os citados Convênios / Plano de Trabalho e suas respectivas prestações de contas foram APROVADAS pelo Conselho Municipal de Saúde, através das Resolução 1 de 2026.

Em análise detida sobre as documentações apresentadas, o objeto social proposto, SAÚDE PÚBLICA foi atendido.

Assim, o projeto foi executado em acordo com os planos de trabalhos propostos, que foram aprovados e convertidos em Termos de Convênios, sendo suas PRESTAÇÕES DE CONTAS analisadas pela Comissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando sua aprovação.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positiva a SAÚDE como direito social.

Considerando que no **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas, rigorosamente, pelo Município de Piumhi - MG.

Ante todo o exposto, manifesto pela APROVAÇÃO das prestações de contas apresentadas pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI - MG por estar em consonância com os princípios constitucionais da LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA, atendendo ao INTERESSE PÚBLICO, principalmente em atendimento a URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Piumhi - MG, 24 de Fevereiro de 2026.

Davi Cornélio Cândido
OAB/MG - 164.435
Matrícula: 9.618



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECISÃO

Cuida-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS encaminhada pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG informando sobre os Termos e valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM - Repasse financeiro para reforço Pronto Socorro - vigência 10/6/2024 a 10/6/2026 - valor: R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) mensais, referente aos meses de **maio, junho, julho, agosto, setembro** do ano de **2025** - prestação de contas parcial;
2. 15/2025 - Repasse financeiro de reforço para Pronto Socorro - EXTRA, vigência de 26/2/2025 a 31/12/2025 (retroativos a 1/1/2025, no valor de R\$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) - prestação de contas parcial referente ao mês de **junho, julho, agosto, setembro, outubro** do ano de 2025 - prestação de contas parcial.

Considerando que os convênio e os valores acima mencionados são para objetivo social de serviço não oferecido ou disponibilizado pela rede pública municipal.

Considerando a Resolução nº 1 de 2026 emitidas pelo Conselho Municipal de Saúde que aprovou a prestação de contas **parcial** apresentada.

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando aprovação da referida prestação de contas.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positivar a SAÚDE como direito social.

No **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas pelo Município de Piumhi - MG.

Sendo assim e considerando o parecer exarado pelo do Assessor Técnico dos Conselhos Municipais que concluiu pelo deferimento da prestação de contas, em observância ao acima exposto e pelas razões também constantes no supracitado parecer, **APROVO a prestação de contas apresentadas.**

Piumhi - MG, 24 de Fevereiro de 2026.

DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal